

concluiu com sucesso e a avaliação final de 16 valores, o período experimental na carreira de técnico superior.

21 de Março de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204509451

Despacho (extracto) n.º 5746/2011

Por meu despacho de 16 de Março de 2011, e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, apli-

cável por remissão do n.º 2, do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, considero, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Procuradoria-Geral da República, que a técnica superior Lic. Fernanda da Ascensão Ferreira Antunes concluiu com sucesso e a avaliação final de 18 valores, o período experimental na carreira de técnico superior.

21 de Março de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204509305

**PARTE E****ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES****Despacho n.º 5747/2011**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 7 e 8 da deliberação n.º 248/2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 24 de Dezembro de 2010, alterada por deliberação de 27 de Janeiro de 2011, bem como do despacho do vogal do conselho de administração do ICP-ANACOM, Prof. Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, de 1 de Fevereiro de 2011, decido:

1 — Subdelegar na chefe da divisão de Comunicação e Imagem Institucional (DAC 1), Dra. Maria Teresa Coelho Costa e Sousa Sena Esteves, na chefe da divisão de Gestão de Competências (DAC 2), Dra. Maria Margarida Marques Miranda Ribeiro de Frias, e na coordenadora do Centro de Documentação e Informação (CDI), Dra. Maria Cristina Barão de Oliveira, os poderes para assinarem a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram termos pela DAC, no âmbito das respectivas áreas de actividade.

2 — Subdelegar nas chefes da divisão de Comunicação e Imagem Institucional (DAC 1) e da divisão de Gestão de Competências (DAC 2) os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação:

a) Autorizarem a realização de despesas inerentes às actividades da DAC 1 e DAC 2, respectivamente, até ao montante de 2 000 € (dois mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Ficam excluídas as despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

b) Justificarem as faltas dos colaboradores da DAC 1 e DAC 2, respectivamente.

3 — Subdelegar na coordenadora do núcleo do Centro de Documentação e Informação (CDI) os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do CDI, até ao montante de 1 000 € (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Ficam excluídas as despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

b) Justificar as faltas dos colaboradores do CDI.

4 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 de Março de 2011. — A Directora de Apoio ao Conselho, *Maria de Fátima Valente Luis Aragão Botelho*.

204506892

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Deliberação n.º 891/2011**

Nos termos do ponto 4 do Artigo 34.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa publicados pelo Despacho Normativo

n.º 18/2009, de 8 de Maio, o Conselho de Gestão deliberou aprovar a Tabela de Emolumentos que entra em vigor no dia da sua aprovação.

18 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Luis Antero Reto*.

Tabela de Emolumentos

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Diploma/Certidão de conclusão de licenciatura, mestrado ou Doutoramento — 50,00
 - 1.2 — Certidão de aproveitamento — 12,00
 - 1.3 — Certidão de matrícula ou inscrição — 7,00
 - 1.4 — Certidão não especificada — 6,00
 - 1.5 — Certidão de narrativa ou de teor:
 - 1.5.1 — Não excedendo uma lauda — 6,00
 - 1.5.2 — Por cada lauda a mais — 0,55
 - 1.6 — Certidão por fotocópia:
 - 1.6.1 — Uma só folha — 3,00
 - 1.6.2 — Por cada folha a mais — 0,55
 - 1.7 — Cargas horárias e conteúdos programáticos:
 - 1.7.1 — Cargas horárias — 7,00
 - 1.7.2 — Conteúdos programáticos por unidade curricular — 5,00
 - 1.8 — Taxa de urgência por qualquer dos actos identificados em 1., a aplicar sobre cada acto/documento requerido, desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas — 16,00
 - 2 — Averbamentos — 2,00
 - 3 — Cartas
 - 3.1 — Carta de curso — Licenciatura — 95,00
 - 3.2 — Carta de curso — Mestrado — 130,00
 - 3.3 — Diploma carta doutoral — 160,00
 - 3.4 — Agregação — 200,00
 - 4 — Diplomas
 - 4.1 — Cursos não conferentes de grau — 92,00
 - 4.2 — Cursos de especialização tecnológica — 50,00
 - 5 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro — 25,00
 - 6 — Equivalências e reconhecimentos de graus estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho (1) — 200,00
 - 7 — Admissão a provas: (1)
 - 7.1 — Provas de agregação — 510,00
 - 7.2 — Provas de doutoramento — 510,00
 - 8 — Requerimento de creditação corresponde a uma percentagem do valor monetário por unidade curricular de cada curso. (2)
 - 9 — Ingresso no ISCTE:
 - 9.1 — Prova — Maiores de 23 anos — 52,00
 - 9.2 — Candidatura — concursos especiais — 64,00
 - 9.3 — Candidatura — regime de reingresso, mudança de curso ou transferência — 64,00
 - 10 — Inscrição em exame ou provas:
 - 10.1 — Época de recurso — 3,50
 - 10.2 — Época especial, por unidade curricular — 7,00
 - 10.3 — Exame antecipado, por unidade curricular — 3,50
 - 10.4 — Exame de melhoria, por unidade curricular (3) — 7,00
 - 11 — Recurso de nota — 20,00
 - 12 — Taxas de candidatura e inscrição
 - a) Taxa de candidatura ao 2.º ciclo (4) e 3.º ciclo — 50,00
 - b) Taxa de inscrição 1.º, 2.º e 3.º ciclo — 30,00